

AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 231.482,70 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1701.133920064.2.125 Promoção de Festividades Culturais, Cívicas e da Memória Política, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 231.482,70

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2026 a 25 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2026

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CB19E7D9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240644

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240644 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024-SEGOV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CG?), E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: de 16 de Maio de 2026 até 16 de Maio de 2027.

CONTRATADA (O) **HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.931.810/0001-58**

ASSINA PELO CONTRATADO: HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador(a) do CPF nº 889.864.703-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: **RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 15 de Maio de 2026

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:653501D1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2026 JAGUARETAMA/CE, 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR APOIO INSTITUCIONAL E DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA 1ª COPA VEREADOR TOINHO DE SALOMÃO DE FUTEBOL MASTER, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar apoio institucional à “1ª Copa Vereador Toinho de Salomão de Futebol Master”, competição esportiva promovida por iniciativa particular, com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a realizar despesas com a premiação pecuniária da competição de que trata esta Lei, destinada às equipes classificadas em 1º e 2º lugar, na seguinte forma:

- I – Campeão: Troféu + Medalhas + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II – Vice-campeão: Troféu + Medalhas + R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. O procedimento administrativo referente ao apoio institucional e à concessão da premiação será acompanhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, podendo ser designada Comissão Organizadora para auxiliar na execução e fiscalização do evento.

Art. 4º. Os valores da premiação serão pagos mediante transferência bancária ao representante da equipe vencedora após a homologação do resultado da competição.

Parágrafo Único. O representante da equipe deverá apresentar declaração assinada pelos integrantes da equipe, conferindo-lhe poderes para recebimento da premiação.

Art. 5º. Deverá ser instaurado procedimento administrativo contendo, obrigatoriamente:

- I – regulamento oficial da competição;
- II – documentação comprobatória do resultado final;
- III – documentos referentes ao apoio institucional concedido pelo Município;
- IV – comprovantes de pagamento das premiações.

Art. 6º. O apoio institucional previsto nesta Lei encontra fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2026, podendo o Município formalizar parcerias, apoios e demais atos administrativos necessários à realização do evento.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal